

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa, **AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA**, com sede a Colina de São Marcos, nº. 25-D, Jardim Iguatemi – CEP 08.485-525 – São Paulo – SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.622.294-0001-68, Inscrição Estadual nº. 148162474110, Inscrição Municipal nº. 37768395, e-mail: wellington.oliveira@lucheti.com.br, tel. (11) 2732-8020 / 3732-8021, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Procurador WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 44.193.365-8 – SSP/SP e CPF nº. 391.998.258-48, residente e domiciliado Rua Forte do Triunfo, nº. 361, Aptº. 16, Bloco Ibitapura – Parque São Lourenço – São Paulo - SP, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 036/2020, oriundo do Processo nº. 201900648; Pregão Eletrônico nº. 007/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

I - As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover o acréscimo de 19,76% (dezenove vírgula setenta e seis por cento) no valor do item 3 da tabela do contrato originário, código 972, com fundamento no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus - RILC, alterando, para tanto, o item 3 da tabela constante na Cláusula Segunda do Objeto para promover o acréscimo, e por consequência a Cláusula Oitava do Contrato originário nº. 036/2020, inserido no Processo nº. 201900648; Pregão Eletrônico nº. 007/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato e aditivo anterior, isto é, o valor do contrato passa a ser R\$ 440.055,20 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 181/2021.

II – O aumento relativo ao reequilíbrio incidirá sobre o valor do ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI-VISCOSO SAE 15W40 VDS3, a partir de 19 de maio de 2021, data da solicitação do pedido.

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Óleo Lubrificante e Graxa**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11733 - AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA						Cód.: 057300		
Pregão Eletrônico: 0007/2020						Processo: 201900648		
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Originário	Qtde	Valor Total	
3	972	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI-VISCOSO SAE 15W40 VDS3 - SHELL, TEXACO, PETROBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE (A GRANEL)	LUCHTI DEITON ORION	TB	R\$ 1.774,28	140	R\$ 248.399,20	

#### Reequilíbrio econômico-financeiro

Valor do acréscimo: R\$ 49.084,00

Fornecedor: 11733 - AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA						Cód.: 057300			
Pregão Eletrônico: 0007/2020						Processo: 201900648			
Item	Cód.	Produto	Marca	Un.	Preço Originário	Acréscimo	Valor do Acréscimo	Valor TB	Valor Total
3	972	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI-VISCOSO SAE 15W40 VDS3 - SHELL, TEXACO, PETROBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE (A GRANEL)	LUCHTI DEITON ORION	TB	R\$ 1.774,28	% 19,76	R\$ 350,60	R\$ 2.124,88	R\$ 297.483,20

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 440.055,20 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

.....

**Parágrafo Terceiro** – deverá a CONTRATADA, apresentar no rol de documentos que acompanham a nota fiscal na entrega dos itens, nota fiscal recente da compra do material, para comprovar que a repactuação ainda é

necessária, demonstrando analiticamente o aumento ou diminuição dos custos, para que se comprove a manutenção do valor absorvido como desequilíbrio, visto que a majoração pode ser temporária ou ainda apresentar um decréscimo relevante desse nível (deflação) de acordo com a Nota Fiscal de compra do fornecedor, o que ensejaria novo reequilíbrio. Assim, caso haja diminuição no valor de compra pelo fornecedor, deverá ser descontado o mesmo percentual do decréscimo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 06 de agosto de 2021.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

AXXON OIL  
LUBRIFICANTES  
LTDA:09622294000168

Assinado de forma digital por  
AXXON OIL LUBRIFICANTES  
LTDA:09622294000168  
Dados: 2021.08.16 17:32:44  
-03'00'

**WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**  
Representante

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_